

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS,  
LIBERDADES E GARANTIAS,

ASSUNTO: ADITAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO À PETIÇÃO  
N.º 456/XII/4.ª

DE: JOSÉ MIGUEL FISCHER RODRIGES CRUZ DA COSTA,

- 1- A 27 DE NOVEBRO DE 2014 (DOC. 1) FOI AFIXADO UM AVISO A COMUNICAR QUE IA SER IMPLEMENTADO O NOVO SISTEMA TELEFÓNICO.
- 2- CONFORME DOC. 2, FORAM DISPONIBILIZADOS OS NOVOS IMPRESSOR PARA SE INSERIREM OS CONTACTOS TELEFÓNICOS, GRUPO A E GRUPO B.
- 3- POR AVISO AFIXADO A 13 DE JANEIRO DE 2015, A POPULAÇÃO RECLUSA FOI INFORMADA QUE A PARTIR DO DIA 19-01-2015 ENTRAVA A FUNCIONAR O NOVO SISTEMA - DOC. 3 E SEQUENTES.
- 4- DESDE ENTÃO, OU SEJA, 19-01-2015, OS RECLUSOS ESTÃO MUITO MAIS AFASTADOS DA SOCIEDADE,

DA FAMILIA, E COM A DEFESA LIMITADA.

5- A LIMITAÇÃO, POR SI SÓ, NOS TERMOS EM QUE  
FOI EFETUADA, É VIOLADORA, QUE MAIS SE  
AGRAVA COM A LIMITAÇÃO AOS PRÓPRIOS ADVOGADOS.

ASSIM, PARA MELHOR CLARIFICAÇÃO DESTA PETIÇÃO,  
ENVIO DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE.

SOLICITO QUE, A FINAL, ME SEJA FACULTADO  
CÓPIA DO RELATÓRIO.

OS MELHORES CUMPRIMENTOS,

ESPERO ACEITAÇÃO

  
FISCHER

BRAGA, 2 DE MARÇO DE 2015



## AVISO

Informam-se todos os reclusos que, nos termos dos artigos 132.º e 133.º do Decreto-lei n.º 51 de 2011 de 11 de Abril, Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais (RGEF), a DGRSP irá implementar um novo sistema de controlo das chamadas telefónicas a realizar pelos reclusos.

Os reclusos que pretendam atualizar/alterar (só nestes casos) os dados dos contactos já existentes no sistema de informação prisional, deverão entregar os pedidos de telefones de contato, devidamente preenchidos, o mais breve possível. Esta entrega deverá ser feita no Gabinete dos Serviços de Vigilância existente na zona prisional, onde se encontram disponíveis os formulários - Familiares e Amigos – Grupo A; Advogados e Solicitadores – Grupo B.

No novo sistema os contatos serão inseridos de acordo com as seguintes regras:

**GRUPO A – familiares e amigos - até ao limite máximo de 10**  
**GRUPO B – advogados e solicitadores – sem limite de números**

Os reclusos poderão alterar os contactos previstos no Grupo A com periodicidade trimestral, a contar da data de início do novo Sistema.

Relembrem-se todos os reclusos que:

“a autorização de contato telefónico, pressupõe a prévia confirmação da identidade dos destinatários e da relação destes com o recluso, bem como da expressa aceitação, por escrito, desses destinatários” art.º 133.º, n.º 2 do RGEF;

O novo sistema irá permitir o carregamento através de multibanco/homebanking a partir do exterior (familiares, amigos, entre outros). Sò em casos excepcionais (reclusos sem visitas e apoio no exterior) o carregamento será feito pelos serviços de contabilidade do EP. Deixa de existir o actual cartão.

Aguardam-se novas informações que posteriormente serão divulgadas, nomeadamente a data de início do novo sistema.

27.11.2014

A Diretora

(Elisabete Ferreira Dias)

Direção-Geral dos Serviços Prisionais  
Estabelecimento Prisional Regional de Braga

Av. Artur Soares – 4700-363 Braga – Tel. 253201470 – Fax. 253611956 – E-mail: eprbraga@dgspp.mj.pt

PEDIDO DE TELEFONES DE CONTACTO

FAMILIARES E AMIGOS

Nome \_\_\_\_\_ Rec. N.º \_\_\_\_\_

Autorizo  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
A Diretora,  
\_\_\_\_\_

Vem requerer a V. Ex<sup>a</sup> que lhe sejam inscritos, os seguintes números de telefone:

Num	N.º telefone	Nome de Contacto	Grau de parentesco ou relação	Morada completa	Inserir SIP
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

Deverá ser apresentado documento comprovando da titularidade do mesmo (caso contrário o n.º não será inserido), acompanhado de declaração de consentimento de receção de contatos telefónicos (art.º n.º 133 do DL 51/2011, de 11 de abril)

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O Recluso

\_\_\_\_\_





## AVISO

(novo sistema de chamadas telefónicas)

- Informam-se todos os **reclusos e visitantes** que, nos termos dos artigos 132.º e 133.º do Decreto-lei n.º 51 de 2011 de 11 de Abril, Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais (RGEP), o **novo sistema de chamadas telefónicas** a realizar pelos reclusos, entrará em funcionamento neste EP, no próximo dia **19.01.2015 (2.ª feira)**.

**- No novo sistema os contatos serão inseridos de acordo com as seguintes regras:**

**GRUPO A** – familiares e amigos - até ao limite máximo de 10 números

**GRUPO B** – advogados e solicitadores – sem limite de números

**Grupo C** – Grupo de números de interesse público definidos por despacho do Director - geral da DGRSP, que não são bloqueados

- O recluso pode efectuar uma chamada telefónica por dia, para o grupo A e B com a duração máxima de **cinco minutos**.

-O recluso poderá alterar os contactos previstos no Grupo A, com periodicidade trimestral, a contar da data de início do novo Sistema.

-As chamadas telefónicas realizar-se-ão mediante a introdução de um código virtual, que será entregue a cada recluso, através dos Serviços de Educação e Ensino.

-O novo sistema irá permitir o carregamento através de multibanco/homebanking a partir do exterior (familiares, amigos, entre outros). Sò em casos excepcionais (reclusos sem visitas e apoio no exterior) o carregamento será feito pelos serviços de contabilidade do EP.



## Carregamento do cartao PT Hello no multibanco

1. No ecrã inicial, aceda a Pagamentos e Outros Serviços e escolha Telecomunicações. Em Pagamentos PT Comunicações, escolha PT Hello/PT Card.
2. Introduza o número do seu cartao PT Hello (onze algarismos) e siga as instruções.
3. Se quiser fatura do carregamento, escolha a opção Fatura e introduza o seu número de contribuinte. Se não quiser fatura, escolha a opção Talão.
4. Confirme os dados do pagamento e guarde o talão como comprovativo.

Para esclarecimento adicional, poderá contactar os Técnicos dos SEE

Relembrem-se todos os reclusos que:

“a autorização de contato telefónico, pressupõe a prévia confirmação da identidade dos destinatários e da relação destes com o recluso, bem como da expressa aceitação, por escrito, desses destinatários” art.º 133.º, n.º 2 do RGEP;

13.01.2015

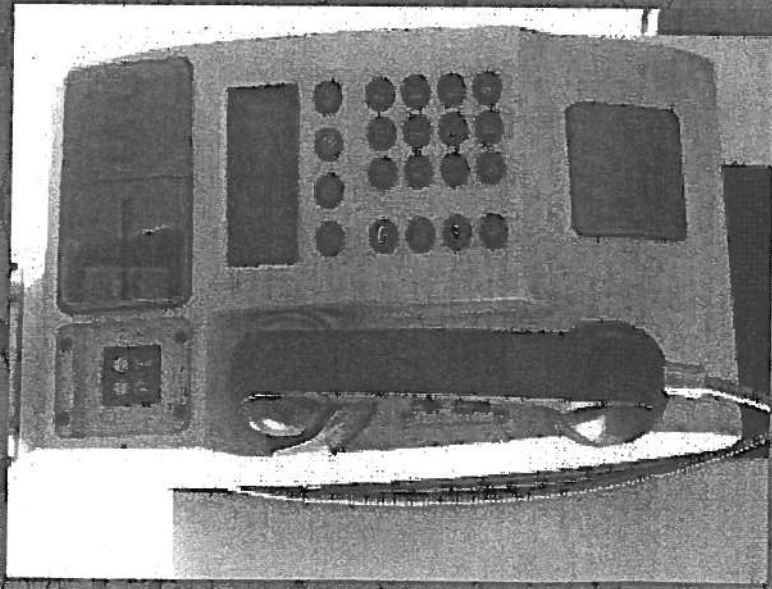
A Diretora

(Elisabete Ferreira Dias)

**NOTA: anexos 1 e 2 com instruções para utilizador “recluso”**

## Utilizador "recluso"

- 1º - Ao levantar o auscultador é escutada uma mensagem de aviso :
- "Apenas os cartões previamente autorizados pela DGRSP podem ser utilizados. Introduza o seu código"
- 2º- Introdução do código virtual
- 3º- Disponibilizada mensagem de voz com indicação do saldo do cartão
- 4º- Acesso a qualquer dos nºs telefónicos previamente autorizados
- 5º- Audição de sinal de aviso, cerca de 30 segundos antes do final da chamada, que termina automaticamente após finalização do tempo autorizado.





## Utilizador "recluso"

- Em caso de tentativa de chamada extra é apresentada a seguinte mensagem sonora:  
"Excedeu o nº de chamadas autorizadas para o dia de hoje."
- Em caso de tentativa de chamada para nº não autorizado é apresentada a seguinte mensagem sonora:  
"Não tem permissões para aceder ao nº marcado"



NOTA: Uma chamada que é desligada, devido a falha de rede por exemplo, é considerada pelo sistema como válida. Não há possibilidade de distinguir se a chamada "caiu" ou se o receptor a desligou por iniciativa própria.